



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.164

DE 04 DE JULHO DE 2005.

*"Dispõe sobre a red denominação de logradouro público".*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica red denominada rua **Josué Lemes de Lima**, a rua **FRANCO DA ROCHA**, situada no Parque Panorama I, no Distrito do Polvilho.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de julho de 2005.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.*

## BIBLIOGRAFIA



Josué Lemes de Lima mas conhecido como "DIDI", nascido em 25/11/1942, em Cacheiras / MG, vindo a morar neste município muito cedo, casou e constituiu família em Cajamar, no qual teve 04 filhos.

Foi pioneiro com a instalação do Auto Posto 3 J juntamente com o irmão e cunhado, contribuindo com o desenvolvimento da cidade, principalmente no Distrito do Polvilho, onde conquistou uma legião de amigos.

Seu último emprego foi na Prefeitura municipal de Cajamar, no qual ocupava o cargo de motorista, onde era querido por todos.

Vindo falecer aos 58 anos de idade, no dia 04/05/2003, deixando saudades a todos, principalmente aqueles que o conheceram, pois sempre estava disposto a ajudar as pessoas.